



Governo do Estado de Mato Grosso  
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.



## MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### OBJETO:

Aquisição de *workstation* para atender as demandas do setor de Engenharia/Arquitetura, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Edifício Helbor Dual Business, 5º Andar, Bairro Alvorada, CEP 78.048-250, Cuiabá-MT.

1 PÁGINA DE 38

Assinado com senha por FABRINE EMANUELLA TEIXEIRA BORGES COLLA - ANALISTA ADMINISTRATIVO II / DIV-ORCAC - 05/09/2023 às 10:48:59, ANA MARIA RAMALHO - CHEFE DE NÚCLEO / NUCLEO-ADM - 05/09/2023 às 10:54:59, ANDRÉ RENATO PIRANA - GERENTE DE PROJETOS I / NUCLEO-PROJ-ENG - 05/09/2023 às 11:25:11, MATEUS EDUARDO SOARES DE SOUZA - COORDENADOR DE DIVISÃO I / DIV-ORCAC - 05/09/2023 às 11:31:12 e PAULO HENRIQUE AZAMBUJA DE MATOS - COORDENADOR DE DIVISÃO I / UTI - 05/09/2023 às 14:55:18.  
Documento Nº: 11491234-343 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11491234-343>



MTPARDIC202303569

SIGA



## S U M Á R I O

1. DO OBJETO	3
2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO	3
3. DA NÃO RESERVA DE COTA PARA ME/EPP	4
4. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO	4
5. DO JULGAMENTO APLICADO, DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DO PRAZO	12
6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO	12
7. DA PARTICIPAÇÃO DA ME/EPP	13
8. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA, ECONÔMICA, TÉCNICA, OPERACIONAL DO LICITANTE	14
9. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL	16
10. DA ORDEM DE FORNECIMENTO	16
11. DA ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO	16
12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	17
13. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE	19
14. DA GARANTIA DOS PRODUTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA	20
15. DA GARANTIA CONTRATUAL	21
16. DO REAJUSTE CONTRATUAL	21
17. DO REEQUILÍBrio-ECONÔMICO-FINANCEIRO	22
18. DO ACRÉSCIMO E DA SUPRESSÃO DE QUANTITATIVO	22
19. DO PAGAMENTO	22
20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	24
21. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO	28
22. DO MATRIZ DE RISCOS	29
23. DA RESCISÃO	29
24. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL	29
25. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	30
26. DOS CASOS OMISSOS	30
27. DA PESQUISA DE MERCADO, ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS	30
28. DO FORO	31
29. ANEXOS	31
30. RESPONSÁVEL PELA JUSTIFICATIVA DA DEMANDA	31
31. RESPONSÁVEL AUTORIZAÇÃO DA DEMANDA	31
32. ELABORAÇÃO DOS DEMAIS TÓPICOS DO TERMO DE REFERÊNCIA	31



MTPARDIC202303569

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Edifício Helbor Dual Business, 5º Andar, Bairro Alvorada, CEP 78.048-250, Cuiabá-MT.

2 de 38

Assinado com senha por FABRINE EMANUELLA TEIXEIRA BORGES COLLA - ANALISTA ADMINISTRATIVO II / DIV-ORCAC - 05/09/2023 às 10:48:59, ANA MARIA RAMALHO - CHEFE DE NÚCLEO / NUCLEO-ADM - 05/09/2023 às 10:54:59, ANDRÉ RENATO PIRANA - GERENTE DE PROJETOS I / NUCLEO-PROJ-ENG - 05/09/2023 às 11:25:11, MATEUS EDUARDO SOARES DE SOUZA - COORDENADOR DE DIVISÃO I / DIV-ORCAC - 05/09/2023 às 11:31:12 e PAULO HENRIQUE AZAMBUJA DE MATOS - COORDENADOR DE DIVISÃO I / UTI - 05/09/2023 às 14:55:18.  
Documento Nº: 11491234-343 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11491234-343>



SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso  
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.



## 1. DO OBJETO

- 1.1. Aquisição de *workstation* para atender as demandas do setor de engenharia, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

## 2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

- 2.1. Quantitativos e especificações detalhadas do objeto, conforme **ANEXO I** deste Termo de Referência.  
2.2. A licitação ocorrerá em 02 lotes, conforme tabela resumida abaixo:

LOTE 01		
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT
1	<b>WORKSTATION TIPO I</b>	3

LOTE 02		
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT
1	<b>WORKSTATION TIPO II</b>	3

## 3. DA NÃO RESERVA DE COTA PARA ME/EPP

- 3.1. A decisão para não reserva de cota de 25% destinada a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), está fundamentada em uma análise criteriosa das características da licitação em questão e das particularidades dos bens adquiridos.
- 3.2. É importante assegurar que o fornecedor possua a capacidade de atender as demandas com eficiência, incluindo garantia técnica adequada, às MEs e EPPs podem não contar com os recursos necessários para atender as exigências deste Instrumento e seus anexos.
- 3.3. Considera-se crucial a qualidade dos produtos adquiridos, visando o ótimo desempenho e a produtividade dos setores destinados a receber os produtos, tendo em vista a alta complexibilidade técnica e operacional das estações de trabalho a serem adquiridas, optar pela reserva de cota

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Edifício Helbor Dual Business, 5º Andar, Bairro Alvorada, CEP 78.048-250, Cuiabá-MT.

3 de 38

Assinado com senha por FABRINE EMANUELLA TEIXEIRA BORGES COLLA - ANALISTA ADMINISTRATIVO II / DIV-ORCAC - 05/09/2023 às 10:48:59, ANA MARIA RAMALHO - CHEFE DE NÚCLEO / NUCLEO-ADM - 05/09/2023 às 10:54:59, ANDRÉ RENATO PIRANA - GERENTE DE PROJETOS I / NUCLEO-PROJ-ENG - 05/09/2023 às 11:25:11, MATEUS EDUARDO SOARES DE SOUZA - COORDENADOR DE DIVISÃO I / DIV-ORCAC - 05/09/2023 às 11:31:12 e PAULO HENRIQUE AZAMBUJA DE MATOS - COORDENADOR DE DIVISÃO I / UTI - 05/09/2023 às 14:55:18. Documento Nº: 11491234-343 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11491234-343>



MTPARDIC202303569

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso  
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.



poderia inviabilizar o alcance padronizado da qualidade e da garantia de todos os equipamentos.

- 3.4. Optar por fornecedores que possam oferecer esses requisitos técnicos de maneira mais adequada, consistente e padronizada é fundamental para atender às nossas necessidades específicas, resultando na aquisição de produtos de qualidade que atendam às demandas técnicas operacionais desta empresa.
- 3.5. Outra característica é quantidade reduzida de equipamentos, totalizando 06 (seis) computadores sendo 02 (dois) modelos diversos, inviabilizando a subdivisão desses itens para atender à cota de 25% direcionada a MEs e EPPs, a fragmentação não somente comprometeria a eficiência do processo licitatório, como também comprometer a proporcionalidade da aquisição.

#### 4. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Visando melhorar a qualidade de serviço, no ano de 2023, a equipe da MT-PAR foi reforçada com o ingresso de um corpo técnico multidisciplinar composto por engenheiros de diversas especialidades, desde a área estrutural até ambiental, e arquitetos de diferentes vertentes.

Deste modo, criando e desenvolvendo um novo núcleo dentro da MT-PAR, o Núcleo de Projetos de Arquitetura, Engenharia e Obras, com a missão de elaborarem e desenvolverem projetos de engenharia e arquitetura no âmbito do Governo de Mato Grosso, também atuando com contribuições e parcerias com outras secretarias e órgãos estaduais.

Nestes três anos de existência do Núcleo de Projetos de Arquitetura, Engenharia e Obras, a equipe atuou e atua em projetos de grande magnitude, tais como:

- A concepção do Complexo turístico “Portão do Inferno”, que visa a implantação de área para convívio social estimulando o turismo e desenvolvimento econômico da região;
- Escola Modelo e Modular para a Comunidade Indígena Enawenê-Nawê no Noroeste do Estado;
- MT iluminado, visava a modernização de iluminação para os municípios mato-grossenses.
- Parque Novo Mato Grosso, visando um espaço referência em Mato Grosso como uma nova matriz econômica do turismo, cultura, esportes, lazer e negócios que irá fomentar toda a região de Cuiabá e Várzea Grande (e entorno).

Além de elaborar projetos visando a modernização, manutenção preventiva e adequação das estruturas de órgãos públicos.

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Edifício Helbor Dual Business, 5º Andar, Bairro Alvorada, CEP 78.048-250, Cuiabá-MT.

4 de 38



MTPARDIC202303569

Assinado com senha por FABRINE EMANUELLA TEIXEIRA BORGES COLLA - ANALISTA ADMINISTRATIVO II / DIV-ORCAC - 05/09/2023 às 10:48:59, ANA MARIA RAMALHO - CHEFE DE NUCLEO / NUCLEO-ADM - 05/09/2023 às 10:54:59, ANDRÉ RENATO PIRANA - GERENTE DE PROJETOS I / NUCLEO-PROJ-ENG - 05/09/2023 às 11:25:11, MATEUS EDUARDO SOARES DE SOUZA - COORDENADOR DE DIVISÃO I / DIV-ORCAC - 05/09/2023 às 11:31:12 e PAULO HENRIQUE AZAMBUJA DE MATOS - COORDENADOR DE DIVISÃO I / UTI - 05/09/2023 às 14:55:18.  
Documento Nº: 11491234-343 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11491234-343>



SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso  
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.



Como consequência de tamanha representatividade, a MT-PAR busca sempre manter o alto padrão de qualidade em seus projetos, no momento possui atuação em diversos projetos, os quais necessitam de demandas complexas e detalhadas, tanto de projetos arquitetônicos quanto de projetos de engenharia. A MT-PAR atua em projetos de baixa complexidade e projetos de alta complexidade, essa vasta gama de atuação implica em uma variedade de software a ser utilizados pelos setores responsáveis.

#### 4.1. DA NECESSIDADE DE EQUIPAMENTOS DE ALTA PERFORMANCE:

Devido ao grande número de demandas de projetos de alta complexidade, a MT-PAR necessita de ferramentas mais completas como LUMION, ARCHICAD, AUTOCAD, REVIT, RHINOCEROS, visando atender todas as necessidades e desafios propostos ao Núcleo de Projetos de Arquitetura, Engenharia e Obras.

Esses softwares, assim como qualquer outro software do mercado, exige-se uma configuração recomendada pelo fabricante, para que o produto funcione de forma adequada e eficiente, servindo ao seu propósito.

Inclusive, grande parte dos projetos necessitam de modelagem 3D, os software de modelagem 3D são programas computacionais utilizados para criar e manipular objetos tridimensionais em um ambiente virtual.

Tais softwares exigem muito poder de processamento e memória para operar de maneira eficiente e eficaz, e é por essa razão que os computadores precisam possuir configurações avançadas, para que consigam executar os softwares de maneira adequada.

Para melhor compreensão, é preciso analisar as principais tarefas que um software de modelagem 3D precisa executar. Uma dessas tarefas é a renderização, que é o processo de gerar uma imagem a partir de um modelo 3D, para que isso aconteça é necessário cálculos complexos que exigem muito poder de processamento, especialmente quando se trata de modelos com muitos detalhes e texturas.

Da mesma maneira, os softwares de modelagem 3D também exigem muita memória RAM, para armazenar as informações de modelo em tempo real, enquanto o usuário trabalha nele, desta forma, quanto mais complexo for o modelo, maior será a quantidade de memória RAM necessária para mantê-lo em execução.

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Edifício Helbor Dual Business, 5º Andar, Bairro Alvorada, CEP 78.048-250, Cuiabá-MT.

5 de 38



MTPARDIC202303569

Assinado com senha por FABRINE EMANUELLA TEIXEIRA BORGES COLLA - ANALISTA ADMINISTRATIVO II / DIV-ORCAC - 05/09/2023 às 10:48:59, ANA MARIA RAMALHO - CHEFE DE NÚCLEO / NUCLEO-ADM - 05/09/2023 às 10:54:59, ANDRÉ RENATO PIRANA - GERENTE DE PROJETOS I / NUCLEO-PROJ-ENG - 05/09/2023 às 11:25:11, MATEUS EDUARDO SOARES DE SOUZA - COORDENADOR DE DIVISÃO I / DIV-ORCAC - 05/09/2023 às 11:31:12 e PAULO HENRIQUE AZAMBUJA DE MATOS - COORDENADOR DE DIVISÃO I / UTI - 05/09/2023 às 14:55:18.  
Documento Nº: 11491234-343 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11491234-343>



SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso  
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.



Outra consideração importante, é o fato de que muitos softwares de modelagem 3D utilizam aceleração de hardware para realizar tarefas de processamento gráficos complexas. Isso inclui o uso de placas gráficas dedicadas (GPU) para acelerar a renderização e outras tarefas gráficas intensivas, quanto mais potente a GPU, melhor será o desempenho do software de modelagem 3D.

Além disso, é ponderoso notar que a necessidade de um computador robusto pode variar, dependendo do tipo de modelagem 3D a ser realizada.

Por exemplo, modelos mais simples podem ser criados em computadores com especificações menos robustas, enquanto modelos complexos exigem mais poder de processamento e memória, consequentemente um equipamento mais robusto.

#### 4.2. DAS NECESSIDADES DA ARQUITETURA:

Para o núcleo voltado à arquitetura, o uso de softwares de design e modelagem 3D é uma prática comum.

Tais softwares permitem a criação de modelos virtuais detalhados de edifícios e projetos de construções, softwares com essa finalidade exigem uma grande capacidade de processamento para renderizar imagens em alta resolução e com qualidade fotográfica.

A utilização de softwares BIM (Building Information Modeling) também é uma tendência na área, possibilitando a integração de informações sobre matérias, custos, prazos e outros aspectos relevantes do projeto a nível arquitetônico, o uso desses softwares demanda um alto poder de processamento e memória para garantir um fluxo de trabalho fluido e eficiente.

Cumpre salientar que atualmente a MT-PAR conta com uma equipe de 12 Arquitetos, com equipamentos que não estão suprindo as demandas complexas do setor, gerando atrasos devido a lentidão dos equipamentos atuais e em alguns casos o equipamento não consegue executar o processo desenvolvido.

#### 4.3. DAS NECESSIDADES DA ENGENHARIA:

A necessidade de aquisição de uma workstation destinada às demandas do núcleo de engenharia da MT-PAR é fundamental para realizar as atividades e projetos complexos que envolvem cálculos e modelagem tridimensional.

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Edifício Helbor Dual Business, 5º Andar, Bairro Alvorada, CEP 78.048-250, Cuiabá-MT.

6 de 38



MTPARDIC202303569

Assinado com senha por FABRINE EMANUELLA TEIXEIRA BORGES COLLA - ANALISTA ADMINISTRATIVO II / DIV-ORCAC - 05/09/2023 às 10:48:59, ANA MARIA RAMALHO - CHEFE DE NÚCLEO / NUCLEO-ADM - 05/09/2023 às 10:54:59, ANDRÉ RENATO PIRANA - GERENTE DE PROJETOS I / NUCLEO-PROJ-ENG - 05/09/2023 às 11:25:11, MATEUS EDUARDO SOARES DE SOUZA - COORDENADOR DE DIVISÃO I / DIV-ORCAC - 05/09/2023 às 11:31:12 e PAULO HENRIQUE AZAMBUJA DE MATOS - COORDENADOR DE DIVISÃO I / UTI - 05/09/2023 às 14:55:18.  
Documento Nº: 11491234-343 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11491234-343>



SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso  
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.



Uma workstation reservada para demandas de engenharia, elas são configuradas para otimizar o desempenho de software utilizados especificamente na área da engenharia como por exemplo, AutoCAD, SolidWorks e Revit. As demandas para o núcleo da engenharia, necessita de um poder de processamento de alta performance, pois os softwares de simulação e análise de estruturas, como o ANSYS e o SOLIDWORKS, são amplamente utilizados na área.

Esses softwares utilizam técnicas de elementos finitos para modelar estruturas e analisar seu comportamento sob diferentes condições de carregamento.

Além disso, os softwares de cálculos numéricos e programação matemática, como o MATLAB, também são muito utilizados na engenharia, esses softwares exigem muito poder de processamento para lidar com modelos complexos e realizar cálculos sofisticados em tempo hábil.

Atualmente o núcleo conta com 10 engenheiros de diversas especialidades, necessitando de equipamentos para que possibilitem atualmente em todas as áreas da engenharia.

#### 4.4. DA NECESSIDADE DE EDIÇÃO DE VÍDEO:

As apresentações em 3D estão se tornando uma ferramenta indispensável no campo do design, arquitetura, engenharia e muitas outras áreas, a capacidade de visualizar projetos em um ambiente tridimensional oferece uma série de benefícios e vantagens técnicas que não estão visualizadas em apresentações tradicionais em 2D por exemplo.

Um vídeo de apresentação em 3D auxilia na comunicação entre os envolvidos no projeto, possibilitando transmitir informações complexas de forma mais clara e objetiva, compreendendo a relação entre os elementos e interagindo virtualmente com o ambiente.

A edição de vídeos de apresentação 3D é um processo complexo e exigente, requer um conjunto de habilidades técnicas e ferramentas adequadas.

Um dos elementos fundamentais para a realização de uma edição de vídeo eficiente e de qualidade é um equipamento otimizado para tarefas profissionais, voltado para edição de vídeos.

Edição de vídeos de apresentações em 3D com alta qualidade envolve o processamento de uma grande quantidade de dados, como arquivos de vídeo em alta resolução, efeitos visuais, trilha de áudio dentre outros elementos de multimídia.

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Edifício Helbor Dual Business, 5º Andar, Bairro Alvorada, CEP 78.048-250, Cuiabá-MT.

7 de 38



MTPARDIC202303569

Assinado com senha por FABRINE EMANUELLA TEIXEIRA BORGES COLLA - ANALISTA ADMINISTRATIVO II / DIV-ORCAC - 05/09/2023 às 10:48:59, ANA MARIA RAMALHO - CHEFE DE NÚCLEO / NUCLEO-ADM - 05/09/2023 às 10:54:59, ANDRÉ RENATO PIRANA - GERENTE DE PROJETOS I / NUCLEO-PROJ-ENG - 05/09/2023 às 11:25:11, MATEUS EDUARDO SOARES DE SOUZA - COORDENADOR DE DIVISÃO I / DIV-ORCAC - 05/09/2023 às 11:31:12 e PAULO HENRIQUE AZAMBUJA DE MATOS - COORDENADOR DE DIVISÃO I / UTI - 05/09/2023 às 14:55:18.  
Documento Nº: 11491234-343 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11491234-343>



SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso  
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.



A velocidade de processamento influencia diretamente a fluidez e agilidade do trabalho do editor, reduzindo o tempo de renderização e aumentando a produtividade.

A capacidade de armazenamento é outro fator crucial para edição de vídeos, arquivos de vídeos de alta resolução ocupam um espaço considerável, necessitando de um armazenamento com grande quantidade e que ofereça uma taxa de transferência de dados significativamente alta.

A Memória RAM é um aspecto crítico para edição de vídeos, durante o processo de edição, diversos programas e aplicativos são executados simultaneamente, como softwares de edição, efeitos especiais, plugins, entre outros.

Uma quantidade suficiente de memória RAM permite que esses programas sejam executados de forma mais eficiente, evitando atrasos e lentidão no fluxo de trabalho.

A placa de vídeo desempenha um papel crucial na edição de vídeos, especialmente em tarefas que exigem aceleração de hardware, como efeitos visuais complexos, correção de cores e reprodução em tempo real.

#### 4.5. DA AQUISIÇÃO DE PERIFÉRICOS:

##### 4.5.1. MONITORES:

No que diz respeito aos monitores, deseja-se disponibilizar (como já acontece atualmente) 02 (dois) monitores para cada equipamento, contribuindo com ganho de produtividade e performance tanto dos ENGENHEIROS quanto dos ARQUITETOS e SERVIDORES que fazem uso desta configuração, vantagens essas como:

- Aumento da área de trabalho: Ao adicionar uma segunda tela, você expande a área de trabalho disponível, proporcionando mais espaço para organizar e exibir informações, isso é especialmente útil para os profissionais que precisam trabalhar com várias janelas abertas ao mesmo tempo.
- Multitarefas: Com um monitor auxiliar, é possível executar diferentes softwares simultaneamente, sem a necessidade de minimizar um para poder usar o outro, tornando o processo mais rápido e eficiente

No tocante aos monitores, existe a necessidade de atualização dos equipamentos de alguns setores, assim como a substituição de equipamento com defeitos, a aquisição e atualização dos monitores, visa criando uma padronização nos equipamentos de T.I, fornecendo uma série de benefícios

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Edifício Helbor Dual Business, 5º Andar, Bairro Alvorada, CEP 78.048-250, Cuiabá-MT.

8 de 38



MTPARDIC202303569

Assinado com senha por FABRINE EMANUELLA TEIXEIRA BORGES COLLA - ANALISTA ADMINISTRATIVO II / DIV-ORCAC - 05/09/2023 às 10:48:59, ANA MARIA RAMALHO - CHEFE DE NÚCLEO / NUCLEO-ADM - 05/09/2023 às 10:54:59, ANDRÉ RENATO PIRANA - GERENTE DE PROJETOS I / NUCLEO-PROJ-ENG - 05/09/2023 às 11:25:11, MATEUS EDUARDO SOARES DE SOUZA - COORDENADOR DE DIVISÃO I / DIV-ORCAC - 05/09/2023 às 11:31:12 e PAULO HENRIQUE AZAMBUJA DE MATOS - COORDENADOR DE DIVISÃO I / UTI - 05/09/2023 às 14:55:18. Documento Nº: 11491234-343 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11491234-343>



SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso  
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.



aos usuários, incluindo melhoria da qualidade de imagem, aumento da produtividade, compatibilidade com conteúdo em alta resolução e facilidade de leitura dos servidores que fazem uso de tal recurso.

#### 4.6. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Inclusive, devido ao desenvolvimento do Núcleo de Arquitetura, Engenharia e Obras, foi necessário fazer uso de equipamentos de alta performance cedidos por outros órgãos, sendo estes 20 (vinte) monitores e 10 (dez) estações de trabalho do tipo desktop.

É importante ressaltar que, para ambas as finalidades, a escolha de um equipamento adequado é essencial para garantir a eficiência e performance dos profissionais.

Além disso, muitos desses softwares fazem uso de aceleração de hardware para acelerar o desempenho gráfico, tornando ainda mais importante a necessidade de um workstation específico para garantir um bom desempenho.

Em suma, os softwares tanto usados na engenharia, na arquitetura quanto para edição de vídeos, exigem do equipamento configurações específicas de alta performance, porque realizam tarefas complexas que exigem muito poder de processamento, memória RAM e armazenamento em disco.

#### 4.7. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de estações de trabalho de alto desempenho pode trazer diversos benefícios para a MT-PAR, melhorias como:

##### 4.7.1. Aumento da Produtividade

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Edifício Helbor Dual Business, 5º Andar, Bairro Alvorada, CEP 78.048-250, Cuiabá-MT.



MTPARDIC202303569





Governo do Estado de Mato Grosso  
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.



Um workstation é projetado para fornecer alto desempenho e velocidade para realizar tarefas intensivas de processamento, como renderização de imagens de 3D e modelagem de projetos arquitetônicos complexos.

Com um workstation, os profissionais de arquitetura podem realizar suas tarefas de forma mais eficiente e rápida, economizando tempo e aumentando a produtividade.

**4.7.1.1. Melhoria da Qualidade dos Projetos:**

Com um workstation, é possível executar tarefas gráficas e de modelagem com maior precisão e qualidade, garantindo a melhor visualização do projeto e a identificação de eventuais problemas ou ajustes necessários. Com um workstation, os departamentos de engenharia e arquitetura da MT-PAR poderão atuar em projetos mais complexos e exigentes, sem comprometer a qualidade ou a velocidade do trabalho.

**4.7.1.2. Redução de custos:**

Um workstation possui uma vida útil mais longa, comparada a um computador desktop convencional, necessitando de manutenções com menos frequência, assim reduzindo os custos de reparos e/ou substituição de equipamento.

**4.7.1.3. Atualização Tecnológicas:**

Com a aquisição de um workstation, a MT-PAR irá se manter atualizada com os software mais recentes e avançados no setor da engenharia e da arquitetura, o que é importante para manter o padrão até então entregue pela empresa. O workstation é projetado para ser escalável, ou seja, pode ser atualizado facilmente com componentes mais modernos, garantindo assim sua relevância e desempenho em longo prazo.

**4.8. DO PROJETO**

**4.8.1. DO DESENVOLVIMENTO:**

Considerando as demandas atuais da MT-PAR, a aquisição dos equipamentos visa agregar poder de computação principalmente ao Núcleo de Projetos de Arquitetura, Engenharia e Obras, de forma a oferecer um desempenho superior ao que encontramos hoje no setor atualmente.

Deste modo a aquisição visa destinar ao setor uma maior capacidade de processamento e possibilitando uma melhora no desenvolvimento de projetos, conseguindo assim atender com qualidade as demandas destinadas ao setor.

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Edifício Helbor Dual Business, 5º Andar, Bairro Alvorada, CEP 78.048-250, Cuiabá-MT.

10 de 38



MTPARDIC202303569

Assinado com senha por FABRINE EMANUELLA TEIXEIRA BORGES COLLA - ANALISTA ADMINISTRATIVO II / DIV-ORCAC - 05/09/2023 às 10:48:59, ANA MARIA RAMALHO - CHEFE DE NÚCLEO / NUCLEO-ADM - 05/09/2023 às 10:54:59, ANDRÉ RENATO PIRANA - GERENTE DE PROJETOS I / NUCLEO-PRO-ENG - 05/09/2023 às 11:25:11, MATEUS EDUARDO SOARES DE SOUZA - COORDENADOR DE DIVISÃO I / DIV-ORCAC - 05/09/2023 às 11:31:12 e PAULO HENRIQUE AZAMBUJA DE MATOS - COORDENADOR DE DIVISÃO I / UTI - 05/09/2023 às 14:55:18. Documento Nº: 11491234-343 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11491234-343>



SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso  
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.



No tocante, vale salientar que os softwares estão em constante atualização, seja corrigindo eventuais falhas até inclusão de novas funcionalidades, isso acarreta ao software uma nova demanda de equipamento para conseguir executar de forma adequada e com qualidade essas atualizações.

Razões pela qual os computadores utilizados atualmente pelo setor de Projetos de Arquitetura e Engenharia e Obras não vêm atendendo às configurações recomendadas sugeridas pelo fabricante de determinados softwares, o que tem inviabilizando que os projetos desenvolvidos sejam executados em seus computadores

#### 4.8.2. DA PUBLICIDADE

A MT-PAR tem atuado ativamente dentro do Estado de Mato Grosso com diversos projetos, deste modo, a MT-PAR pode se beneficiar da publicação de vídeos e notícias relacionadas aos seus projetos:

- Marketing e visibilidade: Publicar vídeos e notícias relacionadas aos projetos da MT-PAR é uma forma eficaz de aumentar sua visibilidade para a sociedade, ao compartilhar informações e atualizações sobre os projetos em andamento, a MT-PAR pode atrair a atenção de potenciais parceiros;
- Demonstração de Experiência: A publicação de vídeos e notícias sobre projetos concluídos e em andamento permite que a empresa demonstre sua experiência e habilidades em seu setor de atuação.
- Transparéncia e Confiança: Compartilhar informações e atualizações sobre os projetos em andamento contribui para estabelecer um relacionamento de confiança com a população do Estado de Mato Grosso. Ao demonstrar transparéncia sobre o progresso, os desafios enfrentados e as soluções encontradas, a empresa mostra que valoriza a comunicação aberta e está comprometida em manter a população muito bem informada no que desrespeito os projetos dirigidos pela MT-PAR.
- Educação e Conscientização: Publicar vídeos e notícias relacionados aos projetos permite que a MT-PAR apresente à população diferentes aspectos de sua atuação. Esses materiais podem abordar temas como técnicas construtivas, sustentabilidade, inovações tecnológicas e tendências do setor.

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Edifício Helbor Dual Business, 5º Andar, Bairro Alvorada, CEP 78.048-250, Cuiabá-MT.

11 de 38



MTPARDIC202303569

Assinado com senha por FABRINE EMANUELLA TEIXEIRA BORGES COLLA - ANALISTA ADMINISTRATIVO II / DIV-ORCAC - 05/09/2023 às 10:48:59, ANA MARIA RAMALHO - CHEFE DE NUCLEO / NUCLEO-ADM - 05/09/2023 às 10:54:59, ANDRE RENATO PIRANA - GERENTE DE PROJETOS I / NUCLEO-PROJ-ENG - 05/09/2023 às 11:25:11, MATEUS EDUARDO SOARES DE SOUZA - COORDENADOR DE DIVISÃO I / DIV-ORCAC - 05/09/2023 às 11:31:12 e PAULO HENRIQUE AZAMBUJA DE MATOS - COORDENADOR DE DIVISÃO I / UTI - 05/09/2023 às 14:55:18.  
Documento Nº: 11491234-343 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11491234-343>



SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso  
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.



Em suma, a publicação de vídeos e notícias relacionadas aos projetos desenvolvidos pela MT-PAR, visa promover a empresa para a população mato-grossense, demonstrar experiências, estabelecer confiança com a população através da publicidade.

## 5. DO JULGAMENTO APLICADO, DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DO PRAZO

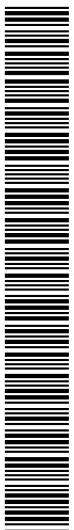
- 5.1. Trata-se de objeto a ser contratado mediante Licitação – nos termos do Art.21, caput, do Regulamento Interno de Licitações da MTPAR, com redação alterada pela Resolução nº004/2023/CAD, através da plataforma <http://www.licitacoes-e.br/>
- 5.2. O julgamento será **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.**
- 5.3. A licitação será realizada com o modo de disputa **ABERTO**.
- 5.4. As propostas apresentadas deverão ter validade de no mínimo **90 (noventa) dias** corridos.

## 6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 6.1. Poderão participar da licitação quaisquer pessoas jurídicas, brasileiras que desempenhem atividade compatível com o objeto desta licitação, satisfaçam plenamente todos os termos, condições previstos no edital e estiverem previamente credenciados no Sistema de Eletrônico de Licitação do Banco do Brasil S.A. - [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).
- 6.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados considerados impedidos pela legislação em vigor, tais como aqueles que:
  - 6.2.1. Tenham sofrido penalidade ou proibição que, de algum modo, limite a sua participação em licitações ou sua contratação pela Administração Pública, nas hipóteses legais em que a abrangência das sanções alcance a MT PAR, a exemplo das previstas nas Leis 8.666/93, 9.605/98, 12.527/2011, 12.529/2011, 12.846/2013 e na 14.133/2021;
  - 6.2.2. Estejam sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução ou liquidação.
  - 6.2.2.1. No caso de recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar a empresa que apresentar o comprovante de deferimento da recuperação judicial ou extrajudicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial.

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Edifício Helbor Dual Business, 5º Andar, Bairro Alvorada, CEP 78.048-250, Cuiabá-MT.

12 de 38



MTPARDIC202303569

Assinado com senha por FABRINE EMANUELLA TEIXEIRA BORGES COLLA - ANALISTA ADMINISTRATIVO II / DIV-ORCAC - 05/09/2023 às 10:48:59, ANA MARIA RAMALHO - CHEFE DE NÚCLEO / NUCLEO-ADM - 05/09/2023 às 10:54:59, ANDRÉ RENATO PIRANA - GERENTE DE PROJETOS I / NUCLEO-PROJ-ENG - 05/09/2023 às 11:25:11, MATEUS EDUARDO SOARES DE SOUZA - COORDENADOR DE DIVISÃO I / DIV-ORCAC - 05/09/2023 às 11:31:12 e PAULO HENRIQUE AZAMBUJA DE MATOS - COORDENADOR DE DIVISÃO I / UTI - 05/09/2023 às 14:55:18.  
Documento Nº: 11491234-343 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11491234-343>



SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso  
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.



- 6.2.2.2. Se enquadrem em alguma das vedações previstas na Lei nº 13.303/2016, notadamente em seus artigos 38 e 44.
- 6.2.2.3. Possuem vínculo familiar com agente público que exerce cargo em comissão ou função de confiança na MTPAR.
- 6.2.2.4. Cujo administrador ou sócio com poder de direção que tenha relação de parentesco com:
- 6.2.2.4.1. detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela contratação ou;
- 6.2.2.4.2. autoridade hierarquicamente superior no âmbito da MTPAR.
- 6.2.3. Matriz e Filial(is) serão consideradas como única pessoa jurídica para efeitos de verificação de impedimentos. A(s) sanção(ões) aplicada(s) à matriz abrange(m) a(s) filial(is) e vice-versa.
- 6.2.4. Não será permitida a participação de cooperativas, empresas reunidas em consórcio e empresas estrangeiras que não funcionem no país, considerando a natureza do objeto licitado.

## 7. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ME/EPP

- 7.1. As microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP) que irão participar da presente licitação deverão informar em campo próprio no sistema eletrônico, o seu enquadramento como ME ou EPP, para usufruir do tratamento diferenciado estabelecido na LC 123/2006, alterada pela LC 147/2024 e LC Estadual nº 605/2018.
- 7.2. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresente alguma restrição.
- 7.2.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da MTPAR, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Edifício Helbor Dual Business, 5º Andar, Bairro Alvorada, CEP 78.048-250, Cuiabá-MT.

13 de 38



MTPARDIC202303569

Assinado com senha por FABRINE EMANUELLA TEIXEIRA BORGES COLLA - ANALISTA ADMINISTRATIVO II / DIV-ORCAC - 05/09/2023 às 10:48:59, ANA MARIA RAMALHO - CHEFE DE NÚCLEO / NUCLEO-ADM - 05/09/2023 às 10:54:59, ANDRÉ RENATO PIRANA - GERENTE DE PROJETOS I / NUCLEO-PROJ-ENG - 05/09/2023 às 11:25:11, MATEUS EDUARDO SOARES DE SOUZA - COORDENADOR DE DIVISÃO I / DIV-ORCAC - 05/09/2023 às 11:31:12 e PAULO HENRIQUE AZAMBUJA DE MATOS - COORDENADOR DE DIVISÃO I / UTI - 05/09/2023 às 14:55:18.  
Documento Nº: 11491234-343 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11491234-343>



SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso  
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.



certidão negativa.

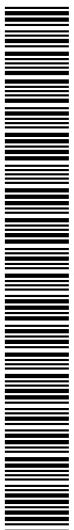
- 7.2.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, podendo a MTPAR convocar os licitantes remanescentes.
- 7.3. Não será permitida a participação de cooperativas, empresas reunidas em consórcio e empresas estrangeiras que não funcionem no país.

## 8. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA, ECONÔMICA, TÉCNICA, OPERACIONAL DO LICITANTE

- 8.1. As exigências de habilitação jurídica, de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade do objeto, conforme disciplinado no edital.
- 8.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.
- 8.3. As regras de desempate entre propostas são discriminadas no edital.
- 8.4. **CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO TÉCNICA**
- 8.5. Deverá acompanhar, ainda, a Proposta de Preços, a documentação técnica do objeto que permita ao Agente de licitação e Equipe Técnica Operacional avaliar as especificações dos equipamentos, a saber:
- 8.5.1. Catálogo descritivo dos produtos ofertados, o qual deverá atender às características constantes na descrição do item, com apresentação nítida e legível e, quando este estiver em língua estrangeira deverá ser traduzido em língua portuguesa brasileira, com juntada do documento (cópia ou original), da língua originária, bem como, identificar o fabricante.
- 8.5.2. Somente serão considerados válidos catálogos impressos pela Internet, desde que este possibilite a averiguação completa da descrição do objeto e conste a origem do site oficial do fabricante e que informe a "FONTE" (endereço completo) do respectivo documento, possibilitando a comprovação da autenticidade do documento proposto;
- 8.5.3. Caso o catálogo não tenha a informação da fonte, o licitante deverá informar, por meio de declaração da fonte usada para obtenção do catálogo.
- 8.5.4. Ficam vedadas quaisquer transformações, montagens ou adaptações na especificação

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Edifício Helbor Dual Business, 5º Andar, Bairro Alvorada, CEP 78.048-250, Cuiabá-MT.

14 de 38



MTPARDIC202303569

Assinado com senha por FABRINE EMANUELLA TEIXEIRA BORGES COLLA - ANALISTA ADMINISTRATIVO II / DIV-ORCAC - 05/09/2023 às 10:48:59, ANA MARIA RAMALHO - CHEFE DE NÚCLEO / NUCLEO-ADM - 05/09/2023 às 10:54:59, ANDRÉ RENATO PIRANA - GERENTE DE PROJETOS I / NUCLEO-PROJ-ENG - 05/09/2023 às 11:25:11, MATEUS EDUARDO SOARES DE SOUZA - COORDENADOR DE DIVISÃO I / DIV-ORCAC - 05/09/2023 às 11:31:12 e PAULO HENRIQUE AZAMBUJA DE MATOS - COORDENADOR DE DIVISÃO I / UTI - 05/09/2023 às 14:55:18.  
Documento Nº: 11491234-343 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11491234-343>



SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso  
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.



original dos catálogos ofertados;

- 8.5.5. No caso de catálogo com diversos modelos, o proponente deverá identificar qual a marca/modelo em que estará concorrendo na licitação
- 8.6. Declaração dos itens faltantes do catálogo, caso o catálogo apresentado for omissivo na descrição de alguma das características do equipamento, deverá ser emitida declaração pelo fabricante, devendo conter, as características e especificações que complementam as informações dos catálogos apresentados, não podendo ser cópia fiel do conteúdo na Especificação Técnica ANEXO I do Termo de Referência, salvo se este corresponder em sua integralidade às especificações requisitadas, para fins de verificação de atendimento à especificação técnica.
- 8.7. **Os critérios de Qualificação Técnica-Operacional a serem atendidos pelo fornecedor serão:**
- 8.7.1. A licitante deverá apresentar um ou mais atestados (s) de capacidade técnica operacional expedida(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, ou ainda por pessoa(s) física(s) em nome da licitante, que comprove(m) fornecimento(s) anterior(es) de objeto pertinente e compatível com o objeto desta contratação.
- 8.7.1.1. No caso de atestado emitido por empresa da iniciativa privada, não será considerado aquele emitido por empresa pertencente ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente.
- 8.7.1.1.1. Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio, proprietário ou titular da empresa emitente e da empresa proponente.
- 8.8. Caso o Agente de licitação entenda necessário, a licitante deverá disponibilizar todas as informações essenciais à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do Contrato que deu suporte à contratação, Notas Fiscais/Faturas, Notas de Empenho, endereço atual do Contratante e local em que foram fornecidos os produtos, sendo que estas e outras informações complementares poderão ser requeridas mediante diligência;
- 8.9. Não há obrigatoriedade de que as nomenclaturas constantes no atestado sejam idênticas à utilizada na definição das categorias ora tratadas, desde que sejam suficientes à comprovação de capacidade

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Edifício Helbor Dual Business, 5º Andar, Bairro Alvorada, CEP 78.048-250, Cuiabá-MT.

15 de 38



MTPARDIC202303569

Assinado com senha por FABRINE EMANUELLA TEIXEIRA BORGES COLLA - ANALISTA ADMINISTRATIVO II / DIV-ORCAC - 05/09/2023 às 10:48:59, ANA MARIA RAMALHO - CHEFE DE NUCLEO / NUCLEO-ADM - 05/09/2023 às 10:54:59, ANDRÉ RENATO PIRANA - GERENTE DE PROJETOS I / NUCLEO-PROJ-ENG - 05/09/2023 às 11:25:11, MATEUS EDUARDO SOARES DE SOUZA - COORDENADOR DE DIVISÃO I / DIV-ORCAC - 05/09/2023 às 11:31:12 e PAULO HENRIQUE AZAMBUJA DE MATOS - COORDENADOR DE DIVISÃO I / UTI - 05/09/2023 às 14:55:18.  
Documento Nº: 11491234-343 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11491234-343>



SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso  
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.



de fornecimento dos produtos exigidos neste Termo de Referência.

## 9. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 9.1. O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, prorrogável pelo mesmo tempo, com fulcro nos Art. 71 da Lei 13.303/2016 e Art. 128 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MTPAR.

## 10. DA ORDEM DE FORNECIMENTO

- 10.1. A Ordem de Fornecimento é o instrumento formal pelo qual a MTPAR encaminhará o pedido para entrega do objeto deste Termo de Referência à CONTRATADA.
- 10.1.1. A OF será encaminhada, preferencialmente, por e-mail, devendo a CONTRATADA informar o referido correio eletrônico no momento da emissão da Nota de Empenho.
- 10.1.2. A OF deverá conter;
- 10.1.2.1. o quantitativo;
- 10.1.2.2. o objeto que deverá ser entregue à CONTRATANTE e;
- 10.1.2.3. o prazo para a entrega do produto.
- 10.2. O prazo para início da entrega será contado a partir da data de envio da Ordem de Fornecimento.

## 11. DA ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

- 11.1. O prazo de entrega do objeto é de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos contados da recebimento da Ordem de Serviço ou instrumento equivalente que será emitida imediatamente após a assinatura do contrato;
- 11.2. A entrega deverá ser feita em remessa única imediatamente na Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525 Edifício Helbor Dual Business - 5º andar Bairro: Alvorada / Cuiabá - MT CEP: 78048-250, após a emissão de Ordem de Fornecimento, mediante prévio agendamento;

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Edifício Helbor Dual Business, 5º Andar, Bairro Alvorada, CEP 78.048-250, Cuiabá-MT.

16 de 38



MTPARDIC202303569

Assinado com senha por FABRINE EMANUELLA TEIXEIRA BORGES COLLA - ANALISTA ADMINISTRATIVO II / DIV-ORCAC - 05/09/2023 às 10:48:59, ANA MARIA RAMALHO - CHEFE DE NÚCLEO / NUCLEO-ADM - 05/09/2023 às 10:54:59, ANDRÉ RENATO PIRANA - GERENTE DE PROJETOS I / NUCLEO-PROJ-ENG - 05/09/2023 às 11:25:11, MATEUS EDUARDO SOARES DE SOUZA - COORDENADOR DE DIVISÃO I / DIV-ORCAC - 05/09/2023 às 11:31:12 e PAULO HENRIQUE AZAMBUJA DE MATOS - COORDENADOR DE DIVISÃO I / UTI - 05/09/2023 às 14:55:18.  
Documento Nº: 11491234-343 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11491234-343>



SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso  
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.



- 11.3. Os objetos entregues deverão atender às especificações contidas nos ítems específico deste Termo de Referência, obedecendo a todas as exigências estabelecidas pelas legislações que se aplicam ao objeto em questão;
- 11.4. O transporte e descarregamento dos objetos ficará a cargo da Contratada, devendo ser providenciada a mão de obra necessária, observando as regras de transporte, distribuição e segurança;
- 11.5. As embalagens dos produtos deverão ser acondicionadas conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação dos produtos e demais informações exigidas na legislação em vigor;
- 11.6. Os produtos deverão estar acondicionados preferencialmente em embalagens individuais adequadas, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis se possível, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- 11.7. Não serão aceitos os produtos que se apresentem danificados e/ou com especificação diversa da exigida neste Termo de Referência;
- 11.8. Os objetos serão recebidos provisoriamente no momento da entrega, pelo fiscal e/ou responsável pelo recebimento, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação constante no Termo de Referência e na proposta;
- 11.9. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- 11.10. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após verificação da quantidade/qualidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;
- 11.11. Na hipótese de a verificação que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
- 11.12. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes do incorreto fornecimento.

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Edifício Helbor Dual Business, 5º Andar, Bairro Alvorada, CEP 78.048-250, Cuiabá-MT.

17 de 38



MTPARDIC202303569

Assinado com senha por FABRINE EMANUELLA TEIXEIRA BORGES COLLA - ANALISTA ADMINISTRATIVO II / DIV-ORCAC - 05/09/2023 às 10:48:59, ANA MARIA RAMALHO - CHEFE DE NÚCLEO / NUCLEO-ADM - 05/09/2023 às 10:54:59, ANDRÉ RENATO PIRANA - GERENTE DE PROJETOS I / NUCLEO-PROJ-ENG - 05/09/2023 às 11:25:11, MATEUS EDUARDO SOARES DE SOUZA - COORDENADOR DE DIVISÃO I / DIV-ORCAC - 05/09/2023 às 11:31:12 e PAULO HENRIQUE AZAMBUJA DE MATOS - COORDENADOR DE DIVISÃO I / UTI - 05/09/2023 às 14:55:18.  
Documento Nº: 11491234-343 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11491234-343>



SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso  
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.



- 11.13. Havendo causa impeditiva para o cumprimento dos prazos, a Contratada deverá apresentar justificativa por escrito indicando o prazo necessário ao Contratante, que por sua vez analisará e tomará as providências para a aceitação ou não das justificativas apresentadas.

## 12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1. Assinar o contrato, receber a Nota de Empenho específica e Ordens de Fornecimento no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do envio de e-mail por parte da CONTRATANTE contendo em anexo tais documentos.
- 12.2. Entregar o(s) produto(s) no prazo, nas condições e nos critérios previamente estabelecidos.
- 12.3. Fornecer os equipamentos de acordo com os padrões de qualidade exigidos pela Contratante e de acordo com as normas técnicas ambientais e legais, garantindo a qualidade do objeto fornecido segundo exigências legais;
- 12.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 12.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 12.6. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede o prazo de vencimento da entrega dos itens, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.
- 12.7. Responsabilizar-se por **TODAS** as despesas com materiais, mão-de-obra, transporte, equipamentos, máquinas, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais, trabalhistas, previdenciárias, salários, deslocamento, traslado, hospedagens, utilização de estruturas física e virtual, softwares, equipamentos de informática e/ou quaisquer eletrônicos, custos diretos e indiretos, encargos sociais e contribuições sociais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, necessários à perfeita execução do objeto;
- 12.8. Emitir Nota Fiscal, discriminando os produtos entregues no período de faturamento;
- 12.9. Comunicar no prazo de até 02 (dois) dias úteis ao Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, telefone, e-mail e outros julgáveis necessários para o recebimento de correspondência;

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Edifício Helbor Dual Business, 5º Andar, Bairro Alvorada, CEP 78.048-250, Cuiabá-MT.

18 de 38



MTPARDIC202303569

Assinado com senha por FABRINE EMANUELLA TEIXEIRA BORGES COLLA - ANALISTA ADMINISTRATIVO II / DIV-ORCAC - 05/09/2023 às 10:48:59, ANA MARIA RAMALHO - CHEFE DE NÚCLEO / NUCLEO-ADM - 05/09/2023 às 10:54:59, ANDRÉ RENATO PIRANA - GERENTE DE PROJETOS I / NUCLEO-PROJ-ENG - 05/09/2023 às 11:25:11, MATEUS EDUARDO SOARES DE SOUZA - COORDENADOR DE DIVISÃO I / DIV-ORCAC - 05/09/2023 às 11:31:12 e PAULO HENRIQUE AZAMBUJA DE MATOS - COORDENADOR DE DIVISÃO I / UTI - 05/09/2023 às 14:55:18.  
Documento Nº: 11491234-343 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11491234-343>



SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso  
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.



- 12.10. Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades contratadas, sem a prévia autorização do Contratante;
- 12.11. Encarregar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, comerciais e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à MT PAR;
- 12.11.1. Nenhum encargo trabalhista ou previdenciário, inclusive de acidentes de trabalho, fiscais ou responsabilidade civil de qualquer natureza, será imputada ou se comunicará à CONTRATANTE.
- 12.12. Comprovar, a qualquer tempo e sempre que requisitado, o pagamento dos tributos que incidam ou venham a incidir sobre a entrega do objeto a ser contratado;
- 12.12.1. Responsabilizar-se por recolhimentos indevidos ou pela omissão total ou parcial nos tributos que incidam ou venham a incidir sobre a entrega do objeto a ser contratado;
- 12.12.2. atender à sua custa ao pagamento dos tributos que forem devidos pelo seu trabalho bem como as despesas com aprovação na Prefeitura e demais órgãos e repartições competentes, devendo observar as leis;
- 12.12.3. A inobservância das obrigações assumidas acarretará o descumprimento deste instrumento, implicando no cancelamento do empenho e demais sanções previstas em Lei, garantindo-se o contraditório e ampla defesa à contratada.

### 13. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 13.1. Caberá à CONTRATANTE realizar a retenção na fonte de IMPOSTO DE RENDA sobre o fornecimento de bens e prestação de serviços enumerados pela IN RFB nº 1234/2012, conforme Orientação Técnica nº 0007/2023/CGE-MT
- 13.2. Designar, servidor(es) ao qual(is) caberá(ão) a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a entrega do objeto, conforme Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MTPAR.
- 13.2.1. A fiscalização se dará por meio de representante(s) do Contratante, denominado Fiscal ou Comissão de Fiscalização, a ser oportunamente designada, nos termos do art. 155 a 160 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MTPAR, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução contratual.

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Edifício Helbor Dual Business, 5º Andar, Bairro Alvorada, CEP 78.048-250, Cuiabá-MT.

19 de 38



MTPARDIC202303569

Assinado com senha por FABRINE EMANUELLA TEIXEIRA BORGES COLLA - ANALISTA ADMINISTRATIVO II / DIV-ORCAC - 05/09/2023 às 10:48:59, ANA MARIA RAMALHO - CHEFE DE NÚCLEO / NUCLEO-ADM - 05/09/2023 às 10:54:59, ANDRÉ RENATO PIRANA - GERENTE DE PROJETOS I / NUCLEO-PROJ-ENG - 05/09/2023 às 11:25:11, MATEUS EDUARDO SOARES DE SOUZA - COORDENADOR DE DIVISÃO I / DIV-ORCAC - 05/09/2023 às 11:31:12 e PAULO HENRIQUE AZAMBUJA DE MATOS - COORDENADOR DE DIVISÃO I / UTI - 05/09/2023 às 14:55:18. Documento Nº: 11491234-343 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11491234-343>



SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso  
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.



- 13.3. Emitir ordem de fornecimento discriminando os itens a serem entregues e data máxima para a entrega.
- 13.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 13.5. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 13.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
- 13.7. A MT-PAR não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à este Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- 13.8. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/fatura ou documento fiscal correspondente fornecido pela contratada;
  - 13.8.1. Não efetuar pagamento à empresa CONTRATADA, enquanto pendente qualquer obrigação.
    - 13.8.1.1. Esse fato não será gerador de direito a reajuste de preços ou a atualização monetária, pois quem deu causa à mora foi a CONTRATADA.

#### 14. DA GARANTIA DOS PRODUTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 14.1. **A garantia dos produtos deve ser provida pelo fabricante ou pela Contratada, nos casos em que, ela própria, for fabricante dos equipamentos adquiridos.**
- 14.2. O prazo de garantia dos produtos será contado a partir da data do recebimento definitivo dos equipamentos pela contratante, prevalecendo sempre o prazo de garantia da fabricante ou fornecedor, caso este seja maior, contemplando juntamente o serviço de suporte e assistência técnica com reposição das peças;
- 14.3. O serviço de Assistência Técnica em Garantia deve cobrir todos os procedimentos técnicos destinados ao reparo de eventuais falhas apresentadas nos equipamentos, de modo a restabelecer seu normal estado de uso e dentre os quais se incluem a substituição de peças de *hardware*, ajustes e reparos técnicos em conformidade com manuais e normas técnicas especificadas pelo fabricante

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Edifício Helbor Dual Business, 5º Andar, Bairro Alvorada, CEP 78.048-250, Cuiabá-MT.

20 de 38



MTPARDIC202303569

Assinado com senha por FABRINE EMANUELLA TEIXEIRA BORGES COLLA - ANALISTA ADMINISTRATIVO II / DIV-ORCAC - 05/09/2023 às 10:48:59, ANA MARIA RAMALHO - CHEFE DE NÚCLEO / NUCLEO-ADM - 05/09/2023 às 10:54:59, ANDRÉ RENATO PIRANA - GERENTE DE PROJETOS I / NUCLEO-PRO-ENG - 05/09/2023 às 11:25:11, MATEUS EDUARDO SOARES DE SOUZA - COORDENADOR DE DIVISÃO I / DIV-ORCAC - 05/09/2023 às 11:31:12 e PAULO HENRIQUE AZAMBUJA DE MATOS - COORDENADOR DE DIVISÃO I / UTI - 05/09/2023 às 14:55:18. Documento Nº: 11491234-343 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11491234-343>



SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso  
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.



ou a troca técnica (substituição) de equipamento avariado por outro novo (sem uso), nomes modelo e padrão apresentado na proposta ou superior;

- 14.4. O acionamento do serviço de Assistência Técnica em Garantia deverá estar disponível preferencialmente através de central telefônica ou diretamente via website, ambos em língua portuguesa (Português-BR) para operacionalização da abertura de chamados e fornecimento de número de protocolo a fim de realizar o acompanhamento e monitoramento das solicitações;
- 14.5. A solução do problema deverá ocorrer em um prazo razoável de **48 (quarenta e oito) horas** a contar da abertura do chamado técnico, caso ultrapasse esse limite deverá ser fornecido uma máquina de igual configuração ou superior para substituição;
- 14.6. Fabricante deverá possuir site com a disponibilização de manuais, drivers, firmwares e todas as atualizações existentes relativas ao equipamento oferecido. Durante toda vigência do Contrato e da Garantia, deverá ser mantida base de conhecimento de problemas, bem como o histórico dos reparos ou substituições para os equipamentos fornecidos;
- 14.7. Os atendimentos técnicos deverão ser registrados com a identificação do equipamento (modelo e número de série/etiqueta de serviço), cabendo à Contratada apresentar RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA (ou equivalente), nele constando a descrição clara dos problemas identificados e os procedimentos adotados para a sua resolução, além de outras informações que se façam necessárias
- 14.8. Nos casos em que não for possível solucionar problemas remotamente e/ou por telefone, para fins de atendimento técnico presencial, a contratada deverá observar o cumprimento dos prazos máximos de solução estipulados neste documento, cuja contagem se iniciará a partir do registro da solicitação do serviço de Assistência Técnica;
- 14.9. A garantia não será afetada caso o Contratante necessite instalar placas de rede locais, interfaces específicas para acionamento de outros equipamentos, adicionar unidade de disco rígido bem como alterar a capacidade de memória, ressaltando que a garantia desses opcionais adicionados será de total responsabilidade do Contratante;

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Edifício Helbor Dual Business, 5º Andar, Bairro Alvorada, CEP 78.048-250, Cuiabá-MT.

21 de 38



MTPARDIC202303569

Assinado com senha por FABRINE EMANUELLA TEIXEIRA BORGES COLLA - ANALISTA ADMINISTRATIVO II / DIV-ORCAC - 05/09/2023 às 10:48:59, ANA MARIA RAMALHO - CHEFE DE NÚCLEO / NUCLEO-ADM - 05/09/2023 às 10:54:59, ANDRÉ RENATO PIRANA - GERENTE DE PROJETOS I / NUCLEO-PROJ-ENG - 05/09/2023 às 11:25:11, MATEUS EDUARDO SOARES DE SOUZA - COORDENADOR DE DIVISÃO I / DIV-ORCAC - 05/09/2023 às 11:31:12 e PAULO HENRIQUE AZAMBUJA DE MATOS - COORDENADOR DE DIVISÃO I / UTI - 05/09/2023 às 14:55:18.  
Documento Nº: 11491234-343 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11491234-343>



SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso  
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.



- 14.10. Todas as despesas que ocorrerem no período de garantia, tais como conserto, substituição de peças, transporte, mão de obra e manutenção dos produtos, no caso de apresentarem imperfeições, correrão por conta da Contratada, não cabendo ao Contratante quaisquer ônus.
- 14.11. Após a entrega dos equipamentos, caso os equipamentos entregues apresentem defeitos de fabricação e a empresa não ofereça a assistência técnica necessária, a mesma incorrerá em inexecução total do objeto, conforme disciplina o item 20.3.3.2 deste Termo de Referência.

## 15. DA GARANTIA CONTRATUAL

- 15.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, em razão do baixo risco envolvido no fornecimento do objeto.

## 16. DO REAJUSTE CONTRATUAL

- 16.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado a partir da data de apresentação da proposta inicial.
- 16.2. Caso o índice estabelecido para reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 16.3. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 16.4. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 17. DO REEQUILÍBRIO-ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 17.1. A Contratada poderá solicitar a revisão dos preços para manter a equação econômico-financeiro, mediante a comprovação dos fatos previstos no art. 81, inciso VI, da Lei nº 13.303/2016, inclusive com demonstração em planilhas de custo.
- 17.2. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro ou reajuste dos preços deverão, sob pena de invalidade dos atos, sofrer análise contábil (se for o caso) e jurídica pelo CONTRATANTE, da viabilidade do feito.
- 17.3. Deferido o pedido, o reequilíbrio econômico-financeiro será registrado por aditamento.

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Edifício Helbor Dual Business, 5º Andar, Bairro Alvorada, CEP 78.048-250, Cuiabá-MT.

22 de 38



MTPARDIC202303569

Assinado com senha por FABRINE EMANUELLA TEIXEIRA BORGES COLLA - ANALISTA ADMINISTRATIVO II / DIV-ORCAC - 05/09/2023 às 10:48:59, ANA MARIA RAMALHO - CHEFE DE NÚCLEO / NUCLEO-ADM - 05/09/2023 às 10:54:59, ANDRÉ RENATO PIRANA - GERENTE DE PROJETOS I / NUCLEO-PROJ-ENG - 05/09/2023 às 11:25:11, MATEUS EDUARDO SOARES DE SOUZA - COORDENADOR DE DIVISÃO I / DIV-ORCAC - 05/09/2023 às 11:31:12 e PAULO HENRIQUE AZAMBUJA DE MATOS - COORDENADOR DE DIVISÃO I / UTI - 05/09/2023 às 14:55:18.  
Documento Nº: 11491234-343 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11491234-343>



SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso  
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.



## 18. DO ACRÉSCIMO E DA SUPRESSÃO DE QUANTITATIVO

- 18.1. Desde que a CONTRATADA autorize, o CONTRATANTE poderá acrescer o valor global do contrato em até 25,00% (vinte e cinco por cento), sendo vedada a compensação conforme Acordão do TCU nº 1.536/2016.
- 18.2. Pactuado o acréscimo e/ou a supressão será registrado por adiantamento ao contrato.

## 19. DO PAGAMENTO

- 19.1. O pagamento será realizado **no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 19.2. **Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o fiscal atestar o recebimento do objeto.**
- 19.3. **A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.**
- 19.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobreposto até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 19.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 19.6. Constatando-se a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE.
- 19.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Edifício Helbor Dual Business, 5º Andar, Bairro Alvorada, CEP 78.048-250, Cuiabá-MT.

23 de 38



MTPARDIC202303569

Assinado com senha por FABRINE EMANUELLA TEIXEIRA BORGES COLLA - ANALISTA ADMINISTRATIVO II / DIV-ORCAC - 05/09/2023 às 10:48:59, ANA MARIA RAMALHO - CHEFE DE NÚCLEO / NUCLEO-ADM - 05/09/2023 às 10:54:59, ANDRÉ RENATO PIRANA - GERENTE DE PROJETOS I / NUCLEO-PROJ-ENG - 05/09/2023 às 11:25:11, MATEUS EDUARDO SOARES DE SOUZA - COORDENADOR DE DIVISÃO I / DIV-ORCAC - 05/09/2023 às 11:31:12 e PAULO HENRIQUE AZAMBUJA DE MATOS - COORDENADOR DE DIVISÃO I / UTI - 05/09/2023 às 14:55:18.  
Documento Nº: 11491234-343 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11491234-343>



SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso  
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.



da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

19.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

19.9. Havendo a efetiva entrega do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.

19.10. **O pagamento somente será efetuado mediante a apresentação dos seguintes documentos:**

19.10.1. Certidão Conjunta de Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Previdenciária;

19.10.2. Prova de regularidade junta a Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria-Geral do Estado da sede ou domicílio do credor;

19.10.3. No caso de a CONTRATADA ter sede ou domicílio em outro estado que não o estado de Mato Grosso, deverá ser apresentada também certidão conjunta de pendências tributárias e não tributárias junto à SEFAZ e à PGE do estado de Mato Grosso;

19.10.4. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

19.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$EM = I \times N \times VP, \text{ sendo:}$$

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6,00%

Sendo:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Edifício Helbor Dual Business, 5º Andar, Bairro Alvorada, CEP 78.048-250, Cuiabá-MT.

24 de 38

Assinado com senha por FABRINE EMANUELLA TEIXEIRA BORGES COLLA - ANALISTA ADMINISTRATIVO II / DIV-ORCAC - 05/09/2023 às 10:48:59, ANA MARIA RAMALHO - CHEFE DE NÚCLEO / NUCLEO-ADM - 05/09/2023 às 10:54:59, ANDRÉ RENATO PIRANA - GERENTE DE PROJETOS I / NUCLEO-PROJ-ENG - 05/09/2023 às 11:25:11, MATEUS EDUARDO SOARES DE SOUZA - COORDENADOR DE DIVISÃO I / DIV-ORCAC - 05/09/2023 às 11:31:12 e PAULO HENRIQUE AZAMBUJA DE MATOS - COORDENADOR DE DIVISÃO I / UTI - 05/09/2023 às 14:55:18.  
Documento Nº: 11491234-343 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11491234-343>



MTPARDIC202303569

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso  
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.



## 20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 20.1. São consideradas condutas passíveis de sanções dentre outras;
- 20.1.1. não atender, sem justificativa, à convocação para assinatura do contrato ou instrumento equivalente;
- 20.1.2. apresentar documento falso em qualquer processo administrativo instaurado pela MT-PAR;
- 20.1.3. frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o processo de licitação e o contrato dele decorrente;
- 20.1.4. afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- 20.1.5. agir de má-fé no processo licitatório ou na relação contratual, comprovada em processo específico;
- 20.1.6. incorrer em inexecução contratual;
- 20.1.7. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório;
- 20.1.8. Devassar o sigilo de proposta apresentada em procedimento licitatório, ou proporcionar a terceiro o ensejo de devassá-lo;
- 20.1.9. Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- 20.1.10. Fraudar, em prejuízo da MT-PAR, licitação instaurada para aquisição ou venda de bens ou mercadorias, de obras e serviços, ou contrato delas decorrentes.
- 20.1.10.1. elevando arbitrariamente os preços;
- 20.1.10.2. vendendo, como verdadeira ou perfeita, mercadoria falsificada ou deteriorada;
- 20.1.10.3. entregando uma mercadoria por outra;
- 20.1.10.4. alterando substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;
- 20.1.10.5. tornando, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a proposta ou a execução do contrato;
- 20.1.11. ter criado, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- 20.1.12. ter obtido vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Edifício Helbor Dual Business, 5º Andar, Bairro Alvorada, CEP 78.048-250, Cuiabá-MT.

25 de 38



MTPARDIC202303569

Assinado com senha por FABRINE EMANUELLA TEIXEIRA BORGES COLLA - ANALISTA ADMINISTRATIVO II / DIV-ORCAC - 05/09/2023 às 10:48:59, ANA MARIA RAMALHO - CHEFE DE NÚCLEO / NUCLEO-ADM - 05/09/2023 às 10:54:59, ANDRÉ RENATO PIRANA - GERENTE DE PROJETOS I / NUCLEO-PROJ-ENG - 05/09/2023 às 11:25:11, MATEUS EDUARDO SOARES DE SOUZA - COORDENADOR DE DIVISÃO I / DIV-ORCAC - 05/09/2023 às 11:31:12 e PAULO HENRIQUE AZAMBUJA DE MATOS - COORDENADOR DE DIVISÃO I / UTI - 05/09/2023 às 14:55:18.  
Documento Nº: 11491234-343 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11491234-343>



SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso  
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.



prorrogações de contratos celebrados com a MT-PAR, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação ou nos respectivos instrumentos contratuais;

20.1.13. ter manipulado ou fraudado o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a MT-PAR;

20.1.14. ter dificultado atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou ter intervindo em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização.

20.1.14.1. A comprovação das práticas acima exemplificadas acarretarão responsabilização administrativa e judicial do licitante ou contratada, e, quando se constituir em pessoa jurídica, implicarão na responsabilidade individual dos dirigentes das empresas faltosas e dos administradores/gestores, enquanto autores, coautores ou partícipes do ato ilícito, nos termos da Lei nº 12.846, de 2013, devendo ser instruído Processo de Apuração de Responsabilidade, na forma do Decreto Estadual nº 522, de 15 de abril de 2016.

20.2. A sanção de advertência é cabível sempre que o ato praticado, ainda que ilícito, não seja suficiente para acarretar danos à MT-PAR, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente, ou a terceiros.

20.2.1. A reincidência da sanção de advertência, poderá ensejar a aplicação de penalidade de multa ou suspensão.

20.3. O descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa, aceita pela CONTRATANTE, garantindo-se a prévia e ampla defesa, poderá acarretar as seguintes sanções administrativas:

**20.3.1. *Advertência;***

20.3.1.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

20.3.1.2. A reincidência da sanção de advertência poderá ensejar a aplicação de penalidade de multa ou suspensão.

**20.3.2. *Multa moratória;***

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Edifício Helbor Dual Business, 5º Andar, Bairro Alvorada, CEP 78.048-250, Cuiabá-MT.

26 de 38



MTPARDIC202303569

Assinado com senha por FABRINE EMANUELLA TEIXEIRA BORGES COLLA - ANALISTA ADMINISTRATIVO II / DIV-ORCAC - 05/09/2023 às 10:48:59, ANA MARIA RAMALHO - CHEFE DE NÚCLEO / NUCLEO-ADM - 05/09/2023 às 10:54:59, ANDRÉ RENATO PIRANA - GERENTE DE PROJETOS I / NUCLEO-PROJ-ENG - 05/09/2023 às 11:25:11, MATEUS EDUARDO SOARES DE SOUZA - COORDENADOR DE DIVISÃO I / DIV-ORCAC - 05/09/2023 às 11:31:12 e PAULO HENRIQUE AZAMBUJA DE MATOS - COORDENADOR DE DIVISÃO I / UTI - 05/09/2023 às 14:55:18.  
Documento Nº: 11491234-343 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11491234-343>



SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso  
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.



20.3.2.1. pelo atraso injustificado na entrega do produto quando do envio da Ordem de Fornecimento, a ser calculada pela seguinte equação:

$$M = V \times N \times F$$

Onde: M= valor da multa;

V= valor correspondente à Ordem de Fornecimento, fase, etapa ou parcela de serviço em atraso;

N= período de atraso em dias corridos;

F= fator percentual progressivo segundo tabela abaixo:

PERÍODO DE ATRASO EM DIAS CORRIDOS	Fator Percentual de Multa
1º- Até 10 dias	0,25%
2º- De 11 a 20 dias	0,50%
3º- De 21 a 30 dias	01,00%

20.3.3. **Multa compensatória;**

20.3.3.1. Será aplicado até 20,00% (vinte por cento) de multa compensatória sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato para a inexecução parcial do objeto, sendo configurada:

20.3.3.1.1. Quando houver reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;

20.3.3.1.2. Quando ocorrer o atraso injustificado na entrega dos produtos sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE por prazo superior a 10 (dez) dias úteis do prazo determinado na Ordem de Serviço;

20.3.3.1.3. Quando o atraso injustificado na execução dos serviços ou na entrega dos equipamentos ultrapassar o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos do prazo determinado na Ordem de Serviço;

20.3.3.2. Será aplicado até 30,00% (trinta por cento) de multa compensatória sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato para a inexecução total do objeto, sendo configurada;

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Edifício Helbor Dual Business, 5º Andar, Bairro Alvorada, CEP 78.048-250, Cuiabá-MT.

27 de 38



MTPARDIC202303569

Assinado com senha por FABRINE EMANUELLA TEIXEIRA BORGES COLLA - ANALISTA ADMINISTRATIVO II / DIV-ORCAC - 05/09/2023 às 10:48:59, ANA MARIA RAMALHO - CHEFE DE NÚCLEO / NUCLEO-ADM - 05/09/2023 às 10:54:59, ANDRÉ RENATO PIRANA - GERENTE DE PROJETOS I / NUCLEO-PROJ-ENG - 05/09/2023 às 11:25:11, MATEUS EDUARDO SOARES DE SOUZA - COORDENADOR DE DIVISÃO I / DIV-ORCAC - 05/09/2023 às 11:31:12 e PAULO HENRIQUE AZAMBUJA DE MATOS - COORDENADOR DE DIVISÃO I / UTI - 05/09/2023 às 14:55:18.  
Documento Nº: 11491234-343 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11491234-343>



SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso  
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.



- 20.3.3.2.1. Quando o atraso injustificado na execução dos serviços ou na entrega dos equipamentos ultrapassar o prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos do prazo determinado na Ordem de Serviço.
- 20.3.3.2.2. Quando deixar de apresentar a garantia de assistência técnica, caso necessário.
- 20.3.4. **Suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a MT PAR, por até 02 (dois) anos;**
- 20.4. As penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com a MTPAR seguirão os ditames do art. 171 a 173 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MTPAR.
- 20.5. As sanções previstas nos itens 20.3.1 e 20.3.4. desta cláusula poderão ser aplicadas conjuntamente com as penalidades de multa.
- 20.6. A inexecução total ou parcial do contrato, sem que a MT PAR tenha dado causa, poderá ensejar a sua rescisão, com as consequências cabíveis.
- 20.7. Ocorrendo uma infração contratual apenada com a sanção de multa a contratada deverá ser formalmente notificada para apresentar defesa prévia.
- 20.8. O não pagamento da multa aplicada importará na tomada de medidas judiciais cabíveis e sua reiteração poderá acarretar na aplicação da sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a MT-PAR, por até 02 (dois) anos.
- 20.9. O pagamento da multa contratual não afasta o dever de indenizar o prejuízo a ela excedente suportado pela MT-PAR.
- 20.10. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da MT-PAR, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Estado e cobrados judicialmente.
- 20.11. Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 20.12. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a MT-PAR poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.13. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à MT-PAR, observado o Princípio da Proporcionalidade e Razoabilidade.

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Edifício Helbor Dual Business, 5º Andar, Bairro Alvorada, CEP 78.048-250, Cuiabá-MT.

28 de 38



MTPARDIC202303569

Assinado com senha por FABRINE EMANUELLA TEIXEIRA BORGES COLLA - ANALISTA ADMINISTRATIVO II / DIV-ORCAC - 05/09/2023 às 10:48:59, ANA MARIA RAMALHO - CHEFE DE NÚCLEO / NUCLEO-ADM - 05/09/2023 às 10:54:59, ANDRÉ RENATO PIRANA - GERENTE DE PROJETOS I / NUCLEO-PRO-ENG - 05/09/2023 às 11:25:11, MATEUS EDUARDO SOARES DE SOUZA - COORDENADOR DE DIVISÃO I / DIV-ORCAC - 05/09/2023 às 11:31:12 e PAULO HENRIQUE AZAMBUJA DE MATOS - COORDENADOR DE DIVISÃO I / UTI - 05/09/2023 às 14:55:18.  
Documento Nº: 11491234-343 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11491234-343>



SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso  
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.



- 20.14. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.
- 20.15. As sanções aplicadas serão informadas para registro no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Mato Grosso pela CONTRATANTE.

## 21. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 21.1. **A fiscalização será exercida por servidor designado pelo Contratante, o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.**
- 21.2. O acompanhamento e a fiscalização da entrega do objeto consistem na verificação da conformidade dos produtos, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante especialmente designados.
- 21.3. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da entrega do objeto.
- 21.4. A verificação da adequação do objeto deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- 21.5. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento contratual e na legislação vigente, podendo culminar em cancelamento do contrato.
- 21.6. As atribuições da fiscalização são, dentre outras;
- 21.6.1. Emitir Ordem de Fornecimento;
  - 21.6.2. Emitir Termo de Recebimento Definitivo;
  - 21.6.3. Monitorar o prazo de entrega e;
  - 21.6.4. Atestar Nota Fiscal para Pagamento NF.
- 21.7. Os procedimentos para fiscalização e acompanhamento do contrato estão disciplinados nos artigos 155 a 160 do Regulamento Interno de Licitações e Contratações da MT-PAR.
- 21.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Edifício Helbor Dual Business, 5º Andar, Bairro Alvorada, CEP 78.048-250, Cuiabá-MT.

29 de 38



MTPARDIC202303569

Assinado com senha por FABRINE EMANUELLA TEIXEIRA BORGES COLLA - ANALISTA ADMINISTRATIVO II / DIV-ORCAC - 05/09/2023 às 10:48:59, ANA MARIA RAMALHO - CHEFE DE NÚCLEO / NUCLEO-ADM - 05/09/2023 às 10:54:59, ANDRÉ RENATO PIRANA - GERENTE DE PROJETOS I / NUCLEO-PROJ-ENG - 05/09/2023 às 11:25:11, MATEUS EDUARDO SOARES DE SOUZA - COORDENADOR DE DIVISÃO I / DIV-ORCAC - 05/09/2023 às 11:31:12 e PAULO HENRIQUE AZAMBUJA DE MATOS - COORDENADOR DE DIVISÃO I / UTI - 05/09/2023 às 14:55:18.  
Documento Nº: 11491234-343 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11491234-343>



SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso  
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.



e fiscais.



## 22. DA MATRIZ DE RISCOS

- 22.1. Em virtude da forma de contratação e da natureza do objeto (objeto comum) a matriz de risco não é exigível, conforme Art. 37 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MT-PAR.

## 23. DA RESCISÃO

- 23.1. A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar a sua rescisão, com as consequências cabíveis.
- 23.2. A rescisão do contrato poderá ser:
- 23.2.1. por ato unilateral e escrito de qualquer das partes;
- 23.2.1.1. A rescisão por ato unilateral deverá ser precedida de comunicação escrita e fundamentada da parte interessada e ser enviada à outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
- 23.2.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de contratação, desde que haja conveniência para a MT-PAR; ou
- 23.2.3. judicial, nos termos da legislação.
- 23.3. Quando a rescisão ocorrer tendo a MT-PAR dado causa, será a CONTRATADA resarcida dos prejuízos que houver sofrido, regularmente comprovados, incluídos os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão, somados ao custo da desmobilização, se houver, sem prejuízo da liberação da garantia.

## 24. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 24.1. O contrato extinguir-se-á quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 24.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a CONTRATADA providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- 24.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa da CONTRATADA:

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Edifício Helbor Dual Business, 5º Andar, Bairro Alvorada, CEP 78.048-250, Cuiabá-MT.

30 de 38



MTPARDIC202303569

Assinado com senha por FABRINE EMANUELLA TEIXEIRA BORGES COLLA - ANALISTA ADMINISTRATIVO II / DIV-ORCAC - 05/09/2023 às 10:48:59, ANA MARIA RAMALHO - CHEFE DE NÚCLEO / NUCLEO-ADM - 05/09/2023 às 10:54:59, ANDRÉ RENATO PIRANA - GERENTE DE PROJETOS I / NUCLEO-PROJ-ENG - 05/09/2023 às 11:25:11, MATEUS EDUARDO SOARES DE SOUZA - COORDENADOR DE DIVISÃO I / DIV-ORCAC - 05/09/2023 às 11:31:12 e PAULO HENRIQUE AZAMBUJA DE MATOS - COORDENADOR DE DIVISÃO I / UTI - 05/09/2023 às 14:55:18.  
Documento Nº: 11491234-343 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11491234-343>



SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso  
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.



- 24.4. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- 24.5. e poderá a MTPAR optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

## 25. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 25.1. Os serviços serão contratados com recursos próprios da MT-PAR, alocados no orçamento na seguinte rubrica:

UO	Programa	Projeto/Atividade	Natureza e Elemento de Despesa	Fonte
04501	504	2009	4.4.90.52.000	1.500.0000

## 26. DOS CASOS OMISSOS

- 26.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas no Regulamento Interno de Licitações e Contratações da MT-PAR, na Lei nº 13.303/2016 e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

## 27. DA PESQUISA DE MERCADO, ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

- 27.1. O valor estimado é sigiloso, nos termos do art. 34 da Lei 13.303/2016.
- 27.2. O orçamento estimado será divulgado somente após a fase de lances na plataforma [www.llicitacoes-e.br](http://www.llicitacoes-e.br), para fins de verificação de efetividade e classificação das propostas.

## 28. DO FORO

- 28.1. Fica eleito o foro de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste Termo de Referência, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Edifício Helbor Dual Business, 5º Andar, Bairro Alvorada, CEP 78.048-250, Cuiabá-MT.

31 de 38



MTPARDIC202303569

Assinado com senha por FABRINE EMANUELLA TEIXEIRA BORGES COLLA - ANALISTA ADMINISTRATIVO II / DIV-ORCAC - 05/09/2023 às 10:48:59, ANA MARIA RAMALHO - CHEFE DE NÚCLEO / NUCLEO-ADM - 05/09/2023 às 10:54:59, ANDRÉ RENATO PIRANA - GERENTE DE PROJETOS I / NUCLEO-PROJ-ENG - 05/09/2023 às 11:25:11, MATEUS EDUARDO SOARES DE SOUZA - COORDENADOR DE DIVISÃO I / DIV-ORCAC - 05/09/2023 às 11:31:12 e PAULO HENRIQUE AZAMBUJA DE MATOS - COORDENADOR DE DIVISÃO I / UTI - 05/09/2023 às 14:55:18.  
Documento Nº: 11491234-343 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11491234-343>



SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso  
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.



## 29. ANEXOS

- 29.1. ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

## 30. RESPONSÁVEL PELA JUSTIFICATIVA DA DEMANDA

ELABORADO POR:

Paulo Henrique Azambuja de Matos  
**Coordenador de Divisão I**

## 31. RESPONSÁVEL AUTORIZAÇÃO DA DEMANDA

André Renato Pirana  
**Diretor de Projetos**

## 32. ELABORAÇÃO DOS DEMAIS TÓPICOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

ELABORADO POR:

Fabrine Emanuella Teixeira Borges Colla  
**Analista Administrativo**

VALIDADO:

Mateus Eduardo Soares de Souza  
**Coordenador de Divisão**

Ana Maria Ramalho  
**Chefe de Núcleo Administrativo**

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Edifício Helbor Dual Business, 5º Andar, Bairro Alvorada, CEP 78.048-250, Cuiabá-MT.

32 de 38



MTPARDIC202303569

Assinado com senha por FABRINE EMANUELLA TEIXEIRA BORGES COLLA - ANALISTA ADMINISTRATIVO II / DIV-ORCAC - 05/09/2023 às 10:48:59, ANA MARIA RAMALHO - CHEFE DE NÚCLEO / NUCLEO-ADM - 05/09/2023 às 10:54:59, ANDRÉ RENATO PIRANA - GERENTE DE PROJETOS I / NUCLEO-PROJ-ENG - 05/09/2023 às 11:25:11, MATEUS EDUARDO SOARES DE SOUZA - COORDENADOR DE DIVISÃO I / DIV-ORCAC - 05/09/2023 às 11:31:12 e PAULO HENRIQUE AZAMBUJA DE MATOS - COORDENADOR DE DIVISÃO I / UTI - 05/09/2023 às 14:55:18.  
Documento Nº: 11491234-343 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11491234-343>



SIGA



## ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

LOTE 01		
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT
1	<p>WORKSTATION TIPO I - ENGENHARIA</p> <p><b>PROCESSADOR:</b></p> <p>Quantidade mínimas de núcleos: 24 núcleos; quantidade mínima de Threads: 32 Threads; Gerenciamento do sistema: Tecnologia Intel vPro ativada; Possuir no mínimo cache de 36 MB; velocidade real (clock interno) de no mínimo 3.2 GHz, por núcleo, sem o uso de recursos de turbo ou overclock; Frequência turbo máx. 5.8 suporte a memória DDR5 - 5600 MHz ECC; Pontuação mínima de desempenho no Benchmark Passmark, por meio de consulta ao endereço : Índice CPU Mark: 47.000; Cooler original do mesmo fabricante do processador, especificado pelo fabricante ou sistema de ventilação capaz de manter o processador em perfeito funcionamento; Processador deverá estar em linha de produção pelo fabricante e ter sido lançado a partir de janeiro de 2022, inclusive, não serão aceitos processadores descontinuados.</p> <p><b>PLACA MÃE:</b></p> <p>Chip deverá ser o mesmo do fabricante do processador principal; Controlador SATA de no mínimo 6 GB/s ou versão superior; Possibilitar a instalação de dois ou mais discos internos do tipo SSD e HD; Possuir no mínimo 01 conector M.2 PCI express 4.0 x16; Possuir no mínimo 04 (quatro) sockets para memória do tipo RAM DDR5, e que permita a expansão de memória para até 128 GB e suporte à memória de 6000 MHz; Possuir tecnologia Dual Channel no chip controlador de memória RAM; Suportar boot por dispositivo externo na interface USB 3.0; Precisará possuir portas de comunicação: no mínimo 01 porta Display Port; No mínimo 01 HDMI; No mínimo 04 portas USB 3.0 no painel traseiro; No mínimo 02 portas USB 3.0 no painel dianteiro; 01 porta LAN RJ45; 01 placa interna de Wi-Fi dual Band e Bluetooth 4.1 ou superior;</p>	3

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Edifício Helbor Dual Business, 5º Andar, Bairro Alvorada, CEP 78.048-250, Cuiabá-MT.

33 de 38



MTPARDIC202303569

Assinado com senha por FABRINE EMANUELLA TEIXEIRA BORGES COLLA - ANALISTA ADMINISTRATIVO II / DIV-ORCAC - 05/09/2023 às 10:48:59, ANA MARIA RAMALHO - CHEFE DE NÚCLEO / NUCLEO-ADM - 05/09/2023 às 10:54:59, ANDRÉ RENATO PIRANA - GERENTE DE PROJETOS I / NUCLEO-PROJ-ENG - 05/09/2023 às 11:25:11, MATEUS EDUARDO SOARES DE SOUZA - COORDENADOR DE DIVISÃO I / DIV-ORCAC - 05/09/2023 às 11:31:12 e PAULO HENRIQUE AZAMBUJA DE MATOS - COORDENADOR DE DIVISÃO I / UTI - 05/09/2023 às 14:55:18. Documento Nº: 11491234-343 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11491234-343>



SIGA



	<p><b>BIOS UEFI:</b> Precisará apresentar BIOS UEFI, no idioma português ou inglês; Firmware baseado na especificação UEFI 2.3.1 ou mais recente; Capacidade de executar boot por CDROM/DVD-ROM e USB; A placa mãe deverá possuir o número de série registrada na UEFI; permitir atualização de BIOS;</p> <p><b>SISTEMA OPERACIONAL:</b> Microsoft Windows 11 PRO;</p> <p><b>MEMÓRIA RAM:</b> Tamanho mínimo (Em módulo único ou dois módulos idênticos): 64GB DDR5 com ECC; Clock de memória (medido em megahertz): 5600 MHZ;</p> <p><b>ARMAZENAMENTO:</b> Possuir 1 (uma) unidade de disco SSD M.2 NVMe gen4, com capacidade de no mínimo 1TB; possuir 1 (uma) unidade de disco SSD com capacidade de 1 TB (um terabyte) de armazenamento</p> <p><b>INTERFACE DE REDE:</b> On-Board, plug &amp; play, para comunicação a 10/100/1000 Mbits/s, padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet; Possuir LED indicador de atividade de rede; Possuir conexão RJ45;</p> <p><b>INTERFACE DE VÍDEO:</b> Placa de vídeo deverá ser OFFBOARD; possuir no mínimo 16 GB GDDR6 com ECC; Pontuação mínima de desempenho no Benchmark Passmark, por meio de consulta ao endereço : <a href="https://www.videocardbenchmark.net/gpu_list.php">https://www.videocardbenchmark.net/gpu_list.php</a> Índice G3D Mark: 19.200; Possuir no mínimo 6100 CUDA Cores; Possuir interface PCI-Express 4.0x16; Deverá suportar DirectX 12 ou superior e OpenGL 4.4 ou superior; Suportar no mínimo 02 (dois) monitores; Deve ser oficialmente homologada pelo fabricante do equipamento, sendo oferecida e instalada de fábrica; A placa de vídeo deverá ser de linha profissional.</p>	
--	--	--

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Edifício Helbor Dual Business, 5º Andar, Bairro Alvorada, CEP 78.048-250, Cuiabá-MT.

34 de 38



MTPARDIC202303569

Assinado com senha por FABRINE EMANUELLA TEIXEIRA BORGES COLLA - ANALISTA ADMINISTRATIVO II / DIV-ORCAC - 05/09/2023 às 10:48:59, ANA MARIA RAMALHO - CHEFE DE NÚCLEO / NUCLEO-ADM - 05/09/2023 às 10:54:59, ANDRÉ RENATO PIRANA - GERENTE DE PROJETOS I / NUCLEO-PROJ-ENG - 05/09/2023 às 11:25:11, MATEUS EDUARDO SOARES DE SOUZA - COORDENADOR DE DIVISÃO I / DIV-ORCAC - 05/09/2023 às 11:31:12 e PAULO HENRIQUE AZAMBUJA DE MATOS - COORDENADOR DE DIVISÃO I / UTI - 05/09/2023 às 14:55:18.  
Documento Nº: 11491234-343 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11491234-343>



SIGA



	<p><b><u>Não serão aceitas placas para uso doméstico ou jogos.</u></b></p> <p><b>GABINETE:</b></p> <p>Deverá ser do mesmo fabricante do equipamento fornecido, sendo aceito em regime de OEM (original Equipment Manufacturer) desde que devidamente comprovado pelo fabricante.</p> <p><b>FONTE DE ALIMENTAÇÃO:</b></p> <p>A fonte de alimentação deve ser compatível com o equipamento ofertado e instalada internamente no gabinete; Possuir no mínimo 850 Watts; Nível de certificação no mínimo 80 PLUS Platinum; Tensão de alimentação 110/240 VAC.</p> <p><b>TECLADO:</b></p> <p>Padrão ABNT2; Com todos os caracteres da Língua Portuguesa, inclusive “ç”; Deverá ser da mesma marca do fabricante da CPU, sendo aceito em regime de OEM (Original Equipment Manufacturer); Com ajuste de inclinação; LED indicador de teclado numérico habilitado. LED indicador de tecla CAPS LOCK ativada; Possuir bloco numérico separado das demais teclas; Possuir tecla logo do windows para atalhos e acessos às funções especiais; Possuir 12 (doze) teclas de função (F1-F12) na porção superior do teclado.</p> <p><b>MOUSE:</b></p> <p>Mouse deve possuir no mínimo 3 botões, sendo 1 tipo scroll para rolagem, com tecnologia óptica laser; Deverá ser da mesma marca do fabricante da CPU, sendo aceito em regime de OEM (Original Equipment Manufacturer); Conector USB padrão, sem o uso de adaptadores; Não será permitido mouse sem fio; Deverá ser fornecido mouse - pad;</p> <p><b>MONITOR:</b></p> <p>Cada workstation deverá contar com no mínimo 01 (um) monitores; Tela 100% plana do tipo LED; Tamanho mínimo 23.8"; proporção 16:9; Resolução 2560x1440; Taxa de atualização mínima de 60 Hz; As entradas de vídeos dos monitores deverão ser totalmente compatível com as saídas de vídeo do workstation; Deve ser fornecido cabo de conexão à rede elétrica com plugue conforme padrão NBR - 14136..</p>	
--	--	--



MTPARDIC202303569

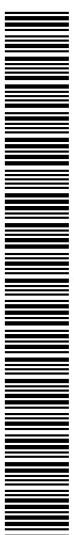




**LOTE 02**

ITEM	DESCRÍÇÃO	QNT
1	<p>WORKSTATION TIPO II - ARQUITETURA</p> <p><b>PROCESSADOR:</b></p> <p>Quantidade mínimas de núcleos: 24 núcleos; quantidade mínima de Threads: 32 Threads; Gerenciamento do sistema: Tecnologia Intel vPro ativada; Possuir no mínimo cache de 36 MB; velocidade real (clock interno) de no mínimo 3.0 GHz, por núcleo, sem o uso de recursos de turbo ou overclock; Frequência turbo máx. 5.8 GHz, suporte a memória DDR5 - 5600 MHz ECC; Pontuação mínima de desempenho no Benchmark Passmark, por meio de consulta ao endereço : Índice CPU Mark: 59.000; Cooler original do mesmo fabricante do processador, especificado pelo fabricante ou sistema de ventilação capaz de manter o processador em perfeito funcionamento; Processador deverá estar em linha de produção pelo fabricante e ter sido lançado a partir de janeiro de 2022, inclusive, não serão aceitos processadores descontinuados.</p> <p><b>PLACA MÃE:</b></p> <p>Chip deverá ser o mesmo do fabricante do processador principal; Controlador SATA de no mínimo 6 GB/s ou versão superior; Possibilitar a instalação de dois ou mais discos internos do tipo SSD e HD; Possuir no mínimo 01 conector M.2 gen4; Possuir no mínimo 04 (quatro) sockets para memória do tipo RAM DDR5, e que permita a expansão de memória para até 128 GB e suporte à memória de 6.800 MHz; Possuir tecnologia Dual Channel no chip controlador de memória RAM; Suportar boot por dispositivo externo na interface USB 3.0; Precisará possuir portas de comunicação: no mínimo 01 porta Display Port; No mínimo 01 HDMI; No mínimo 04 portas USB 3.0 no painel traseiro; No mínimo 02 portas USB 3.0 no painel dianteiro; 01 porta LAN RJ45; 01 placa interna de Wi-Fi dual Band e Bluetooth 4.1 ou superior;</p> <p><b>BIOS UEFI:</b></p> <p>Precisará apresentar BIOS UEFI, no idioma português ou inglês; Firmware baseado na especificação UEFI 2.3.1 ou mais recente; Capacidade de executar boot por CDROM/DVD-ROM e USB; A placa mãe deverá possuir o</p>	3

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Edifício Helbor Dual Business, 5º Andar, Bairro Alvorada, CEP 78.048-250, Cuiabá-MT.





	<p>número de série registrada na UEFI; permitir atualização de BIOS;</p> <p><b>SISTEMA OPERACIONAL:</b></p> <p>Microsoft Windows 11 PRO;</p> <p><b>MEMÓRIA RAM:</b></p> <p>Tamanho mínimo (Em módulo único ou dois módulos idênticos): 64GB DDR5 com ECC; Clock de memória (medido em megahertz): 5600 MHZ;</p> <p><b>ARMAZENAMENTO:</b></p> <p>Possuir 1 (uma) unidade de disco SSD M.2 NVMe gen4, com capacidade de no mínimo 1TB; possuir 1 (uma) unidade de disco SSD com capacidade de 1 TB (um terabyte) de armazenamento;</p> <p><b>INTERFACE DE REDE:</b></p> <p>On-Board, plug &amp; play, para comunicação a 10/100/1000 Mbits/s, padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet; Possuir LED indicador de atividade de rede; Possuir conexão RJ45;</p> <p><b>INTERFACE DE VÍDEO:</b></p> <p>Placa de vídeo deverá ser OFFBOARD; possuir no mínimo 24 GB GDDR6 com ECC; Possuir no mínimo 8000 CUDA Cores; Pontuação mínima de desempenho no Benchmark Passmark, por meio de consulta ao endereço : <a href="https://www.videocardbenchmark.net/gpu_list.php">https://www.videocardbenchmark.net/gpu_list.php</a> Índice G3D Mark: 23.000; Possuir interface PCI-Express 4.0x16; Deverá suportar Directx 12 ou superior e OpenGL 4.4 ou superior; Suporar no mínimo 02 (dois) monitores; Deve ser oficialmente homologada pelo fabricante do equipamento, sendo ofertada e instalada de fábrica; A placa de vídeo deverá ser de linha profissional, <b>não sendo aceito placas para uso doméstico ou jogos.</b></p> <p><b>GABINETE:</b></p> <p>Deverá ser do mesmo fabricante do equipamento fornecido, sendo aceito em regime de OEM (original Equipment Manufacturer) desde que devidamente comprovado pelo</p>	
--	---	--



MTPARDIC202303569





Governo do Estado de Mato Grosso  
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.

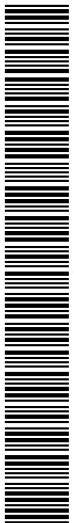


	<p>fabricante.</p> <p><b>FONTE DE ALIMENTAÇÃO:</b></p> <p>A fonte de alimentação deve ser compatível com o equipamento ofertado e instalada internamente no gabinete; possuir no mínimo 650 Watts; Nível de certificação no mínimo 80 PLUS Platinum; Tensão de alimentação 110/240 VAC.</p> <p><b>TECLADO:</b></p> <p>Padrão ABNT-2; com todos os caracteres da Língua Portuguesa, inclusive “ç”; deverá ser da mesma marca do fabricante da CPU, sendo aceito em regime de OEM (Original Equipment Manufacturer); Com ajuste de inclinação; LED indicador de teclado numérico habilitado. LED indicador de tecla CAPS LOCK ativada; Possuir bloco numérico separado das demais teclas; Possuir tecla logo do windows para atalhos e acessos às funções especiais; Possuir 12 (doze) teclas de função (F1-F12) na porção superior do teclado.</p> <p><b>MOUSE:</b></p> <p>Mouse deve possuir no mínimo 3 botões, sendo 1 tipo scroll para rolagem, com tecnologia óptica laser; Deverá ser da mesma marca do fabricante da CPU, sendo aceito em regime de OEM (Original Equipment Manufacturer); Conector USB padrão, sem o uso de adaptadores; Não será permitido mouse sem fio; Deverá ser fornecido mouse-pad;</p> <p><b>MONITOR:</b></p> <p>Cada workstation deverá contar com no mínimo 01 (um) monitor; Tela 100% plana do tipo LED; Tamanho mínimo 23.8"; proporção 16:9; Resolução máxima 2560 X 1440; Taxa de atualização mínima de 60 Hz; As entradas de vídeos dos monitores deverão ser totalmente compatível com as saídas de vídeo da workstation; Deve ser fornecido cabo de conexão à rede elétrica com plugue conforme padrão NBR - 14136.</p>	
--	---	--

**O licitante deverá apresentar catálogos ou folders contendo a especificação do equipamento ofertado sob pena de desclassificação.**

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Edifício Helbor Dual Business, 5º Andar, Bairro Alvorada, CEP 78.048-250, Cuiabá-MT.

38 de 38



MTPARDIC202303569

Assinado com senha por FABRINE EMANUELLA TEIXEIRA BORGES COLLA - ANALISTA ADMINISTRATIVO II / DIV-ORCAC - 05/09/2023 às 10:48:59, ANA MARIA RAMALHO - CHEFE DE NÚCLEO / NUCLEO-ADM - 05/09/2023 às 10:54:59, ANDRÉ RENATO PIRANA - GERENTE DE PROJETOS I / NUCLEO-PROJ-ENG - 05/09/2023 às 11:25:11, MATEUS EDUARDO SOARES DE SOUZA - COORDENADOR DE DIVISÃO I / DIV-ORCAC - 05/09/2023 às 11:31:12 e PAULO HENRIQUE AZAMBUJA DE MATOS - COORDENADOR DE DIVISÃO I / UTI - 05/09/2023 às 14:55:18.  
Documento Nº: 11491234-343 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11491234-343>



SIGA